



PARECER TÉCNICO Nº 007/2026

Ouro Branco, 03 de fevereiro de 2026.

I. OBJETO:

Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para execução de reforma em parte da Escola Antônio Sérvulo Torres para implantação do Núcleo Municipal de Especialidades para Crianças e Adolescentes - CRE-SER.

II. REFERÊNCIAS:

[1] – CE 003/2025 – Processo nº 086/2025;

[2] – Lei 14.133 de 01/04/2021, que institui Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

III. ANÁLISE:

3.1 – O objeto do contrato supracitado refere-se ao processo licitatório para Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para execução de reforma em parte da Escola Antônio Sérvulo Torres para implantação do Núcleo Municipal de Especialidades para Crianças e Adolescentes - CRE-SER.

3.2 – A Comissão de licitação enviou a secretaria o processo para análise da qualificação técnica da empresa DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e a mesma apresentou seus atestados de capacidade técnica, onde atendeu parcialmente as exigências previstas no Projeto Básico. Porém não sendo comprovado o atestado de capacidade técnica e certidão de acervo operacional referente aos itens:

RECEBIDOS
03/02/2026
09:59
Gerência de Suprimentos



- “Instalação e fornecimento de porta de madeira completa, dimensão (90x210) cm, mínimo 9 unidades”, conforme exigido no Projeto Básico desta contratação.
- “Fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido roscável, água fria, dn 1”(32 mm), inclusive conexões, mínimo 155,65 m”, conforme exigido no Projeto Básico desta contratação.

3.3 - Ademais, não foram apresentadas as certidões de acervo operacional correspondentes aos seguintes itens:

- “Revestimento com porcelanato aplicado em piso, mínimo 100,72 m²”, conforme exigido no Projeto Básico desta contratação.
- “Cobertura em telha cerâmica, mínimo 91,47 m²”, conforme exigido no Projeto Básico desta contratação.
- “Engradamento em madeira para telhas cerâmicas, mínimo 91,47 m²”, conforme exigido no Projeto Básico desta contratação.

IV. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, este Setor de Diretoria de Projetos, Fiscalização e Obras Públicas reconhece a empresa DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA como tecnicamente INABILITADA, e solicita a continuidade dos trâmites do processo licitatório.

Autoras:

Raissa de Oliveira Simão
Engenheira Civil

Elisabete de Fátima Rioga Moraes
Diretora de Projetos, Fiscalização e Obras Públicas